



## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS E A EMPRESA MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

**CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Fernando José Novaes (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro Sr. Marcio Novita Esteves, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominados **CONTRATANTE**, e **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Martiny - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 02/2025 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO PREÇO

**2.1.** Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato:

#### LOTE 03

| Nº. | Item            | Especificação Técnica                                                                                                   | Especificação Técnica Complementar                                                  | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1   | Tenda sanfonada | Tenda sanfonada, dobrável, articulada, abre fácil. estrutura extra forte com tubos de alumínio duplo ou aço e sem peças | Cobertura confeccionada em PVC impermeável, anti-chamas com proteção e placas anti- | Unidade           | 1      | R\$ 1.999,99                | R\$ 1.999,99             |



|  |  |                                                                             |                                                                               |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | soltas. Com logo Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC - Medida 3x3 m. | raiosultra violeta, com reforços nos cantos e sustentação através de velcros. |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 1.999,99**

**LOTE 04**

| Nº. | Item              | Especificação Técnica                                                                                                                                                          | Especificação Técnica Complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1   | Linha de marcação | Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados.                                      | Kit com linha demarcatória de quadras oficiais de tênis, similar, equivalente ou de melhor qualidade que a marca SPIN                                                                                                                                                                                                                                     | Kit               | 7      | R\$ 1.914,89                | R\$ 13.404,23            |
| 2   | Rede de Tênis     | Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m. | Fio 2,4mm ou superior, polietileno. Malha: 4,5 x 4,5 cm; Rede dupla na parte superior 12,80 x 27 cm, 4 lonas, 1 lona superior couro sintético com 4 costuras, e as demais lonas de PVC, reforçada com protetor de PVC nas extremidades e ilhoses para amarração. Cabo de aço galvanizado e revestido; Igual, similar ou superior as Marcas Pequita e Spin | Unidade           | 14     | R\$ 1.185,40                | R\$ 16.595,60            |

**VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 29.999,83**

**2.2.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.999,93 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme consta da proposta vencedora.

**2.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução



contratual, inclusive tributos e/ou impostos de qualquer natureza, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame, nem sequer atualização monetária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir de 05/01/2026 à 30/04/2026, compreendendo nesse período o prazo da entrega.

3.2. Em caso de outras alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e àquelas decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos contratuais, a serem celebrados antes do término da vigência do instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária na conta da Contratada.

4.1.1. Todos os documentos de comprovação de despesas, tais como faturas e notas fiscais, emitidos pelo Contratado, devem discriminar, detalhadamente, o número do processo de contratação de origem (pregão eletrônico e/ou contrato) e descrição sucinta do objeto contratado, inclusive com o indicativo da parceria com o CBC (Termo de Execução).

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos materiais esportivos adquiridos.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 2061-3 e Conta Corrente 19344-5.



4.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária e juros moratórios nos termos do Código Civil, em relação ao atraso injustificado, podendo o **CONTRATANTE** realizar as necessárias compensações financeiras com a **CONTRATADA**.

4.9. Os recursos financeiros necessários à presente contratação são oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

4.10. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido com juros legais e atualização monetária, sem prejuízo das penalidades contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Clube Internacional de Regatas, Av. Rei Pelé, 05 – Ponta da Praia. CEP 11030-400 – Santos/SP

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a data, nome, assinatura e cargo do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto,



determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, às custas da **CONTRATADA**, sendo mantido o preço inicialmente contratado para os itens aceitos ou substituídos;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado, na hipótese de complementação.

**6.5.** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

**6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais esportivos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

**7.3.** O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.4.** Será permitido o livre acesso dos colaboradores do CBC, bem como dos órgãos de controle aos documentos



e registros contábeis das empresas contratadas que digam respeito à realização de processos de aquisição dos materiais esportivos custeados pelo projeto.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais esportivos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão ou funcionário especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.2.** São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do(s) item(s) adquirido(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão a especificação detalhada por item e a identificação da parceria (Termo de Execução);
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;



- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição, sob pena de rescisão do contrato;
- g) Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, os dados pessoais tratados em situação de violação legal;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.3. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

8.4. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES**

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:





- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de participar de processos de aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos. Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

**10.3.** As sanções previstas nos subitens “a” e “e” do item 10.2 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.4.** Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

**10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

**10.7.** No caso de aplicação da penalidade disposta no item 10.2 os valores correspondentes devem ser depositados na conta do projeto, e se integram ao montante total, para que se reverta em prol dos atletas beneficiados, e sempre visando o cumprimento do objeto pactuado.

**10.8.** Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.





10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. O representante legal do **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. O **CONTRATANTE** manterá em seu endereço eletrônico na Internet lista atualizada de todas as empresas ou entidades penalizadas, e deverá comunicar ao CBC formalmente, ficando a situação passível de publicidade também em seu site institucional, para ciência de toda a comunidade clubística.

10.12. No caso de haver recusa do material por parte do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.

10.13. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a **CONTRATADA** poderá vir a se sujeitar, ainda, à recomposição das perdas e danos causados ao **CONTRATANTE** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

11.3. Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão do cumprimento contratual, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento de materiais esportivos, nos prazos estipulados;



- c) O atraso injustificado no prazo de entrega dos materiais esportivos contratados;
- d) A paralisação do fornecimento de item(ns) esportivo(s), sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
- k) Contratação de menores para prestação de quaisquer serviços relacionados ao cumprimento do objeto do presente instrumento;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**11.4.** A rescisão do contrato também poderá ser judicial, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e seja devidamente fundamentado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.2.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

É eleito o Foro de Santos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020 em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santos/SP, 02 de janeiro de 2026.

#### CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Fernando José Novaes  
Data 02/01/2026 11:52:48.324 (UTC-0300)

*Fernando José Novaes*

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Marcio Novita Esteves  
Data 02/01/2026 12:21:44.819 (UTC-0300)

Fernando José Novaes  
Presidente Diretoria Executiva

Marcio Novita Esteves  
Diretor Financeiro

#### CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

*Leonardo Martiny*

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Leonardo Martiny  
Data 02/01/2026 16:59:51.833 (UTC-0300)

Leonardo Martiny

#### GESTOR

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Lineu dos Santos  
Data 02/01/2026 17:07:16.156 (UTC-0300)

Lineu dos Santos

#### FISCAL

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Misael Santos do Vale  
Data 02/01/2026 11:47:47.323 (UTC-0300)

*Misael Santos Do Vale*

Misael Santos do Vale  
CPF nº [REDACTED]

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 02 Janeiro 2026, 17:07:17

**Status:** Assinado

**Documento:** Termo De Contrato N° 03\_2025 – Mais Esporte Com De Artigos Esp. Ltda. – Lote N° 03\_e\_04 – Pregão Eletrônico 02\_2025 - Tenda\_Rede E Linha.Pdf

**Número:** b5210da0-d390-4be1-8cff-f0e1d470797a

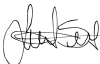
**Data da criação:** 02 Janeiro 2026, 11:06:57

**Hash do documento original (SHA256):** 44c2a67d6cb968bc2dcc5685d30550cb6b610fc366eaceb54ed6bd305a1d4987



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>FERNANDO JOSÉ NOVAES</b><br/>Data e hora da assinatura: 02/01/2026 11:52:48<br/>Token: 3d7bccd2-2af5-413a-9a53-b990ca4dac48</div>  |  | Assinatura<br><br>Fernando José Novaes                                                                                                    |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]<br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail                                                                                                                       |  | Localização aproximada: -23.984390, -46.300318<br>IP: 189.0.46.127<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36       |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MARCIO NOVITA ESTEVES</b><br/>Data e hora da assinatura: 02/01/2026 12:21:44<br/>Token: 7c02abb1-b938-4789-aae6-5a7ba203e7f9</div> |  | Assinatura<br><br>Marcio Novita Esteves                                                                                                  |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]                                                                                                                                                                                           |  | Localização aproximada: -23.972064, -46.319528<br>IP: 187.106.83.223<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.1 Mobile/15E148 Safari/604.1 |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>LINEU DOS SANTOS</b><br/>Data e hora da assinatura: 02/01/2026 17:07:16<br/>Token: 51c4a9e3-e777-463a-a216-725fe1416d23</div>    |  | Assinatura<br><br>Lineu dos Santos                                                                                                      |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]                                                                                                                                                                                           |  | IP: 177.26.244.204<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36                                                                           |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b5210da0-d390-4be1-8cff-f0e1d470797a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b5210da0-d390-4be1-8cff-f0e1d470797a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 02 Janeiro 2026, 17:07:17

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MISAELO SANTOS DO VALE</b><br/>Data e hora da assinatura: 02/01/2026 11:47:47<br/>Token: e5c3d195-e340-4d14-b725-3c04f2533c54</div> |  | Assinatura<br><br><i>Misael Santos Do Vale</i><br>Misael Santos do Vale                                                                                                                            |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</div>                                                                                                          |  | Localização aproximada: -23.999283, -46.314291<br>IP: 187.106.87.4<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>LEONARDO MARTINY</b><br/>Data e hora da assinatura: 02/01/2026 16:59:51<br/>Token: ac3b5aa8-8f33-4197-a0b7-0b38a2d6c28f</div>       |  | Assinatura<br><br><i>Leonardo Martiny</i><br>Leonardo Martiny                                                                                                                                      |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</div>                                                                                                          |  | IP: 187.84.62.229<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36                                                  |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b5210da0-d390-4be1-8cff-f0e1d470797a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b5210da0-d390-4be1-8cff-f0e1d470797a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO ADITIVO Nº 01 AO

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

#### *Prazo e errata*

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Fernando José Novaes (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro Sr. Marcio Novita Esteves, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Martiny - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Fornecimento nº 03/2025, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Por meio do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, a **CONTRATADA** foi julgada vencedora e se obrigou a fornecer materiais esportivos, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Execução nº 47/2024 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Contrato de fornecimento nº 03/2025, **para prorrogar o prazo de entrega até 18/03/2026**.

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Termo de Execução nº 47/2024, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP  
Tel. 13 3269-6900 – [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)



**Cláusula Quarta:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, além do aditamento do prazo de entrega, a correção de erro material constatado na redação do Contrato nº 03/2025, especificamente no que se refere aos valores anteriormente consignado, o qual foi registrado de forma equivocada por erro de digitação.

Dessa forma, onde se lê:

#### LOTE 03

| Nº. | Item            | Especificação Técnica                                                                                                                                                                               | Especificação Técnica Complementar                                                                                                                               | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1   | Tenda sanfonada | Tenda sanfonada, dobrável, articulada, abre fácil. estrutura extra forte com tubos de alumínio duplo ou aço e sem peças soltas. Com logo Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC - Medida 3x3 m. | Cobertura confeccionada em PVC impermeável, anti-chamas com proteção e placas anti-raiosultra violeta, com reforços nos cantos e sustentação através de velcros. | Unidade           | 1      | 1.999,99                    | 1.999,99                 |

**VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 1.999,99**

#### LOTE 04

| Nº. | Item              | Especificação Técnica                                                                                                                     | Especificação Técnica Complementar                                                                                    | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1   | Linha de marcação | Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados. | Kit com linha demarcatória de quadras oficiais de tênis, similar, equivalente ou de melhor qualidade que a marca SPIN | Kit               | 7      | 1.914,89                    | 13.404,23                |





|   |               |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |          |           |
|---|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------|
| 2 | Rede de Tênis | Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m. | Fio 2,4mm ou superior, polietileno. Malha: 4,5 x 4,5 cm; Rede dupla na parte superior 12,80 x 27 cm, 4 lonas, 1 lona superior couro sintético com 4 costuras, e as demais lonas de PVC, reforçada com protetor de PVC nas extremidades e ilhoses para amarração. Cabo de aço galvanizado e revestido; Igual, similar ou superior as Marcas Pequita e Spin | Unidade | 14 | 1.185,40 | 16.595,60 |
|---|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------|

**VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 29.999,83**

Passa-se a ler:

**LOTE 03**

| Nº. | Item            | Especificação Técnica                                                                                                                                                                               | Especificação Técnica Complementar                                                                                                                               | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1   | Tenda sanfonada | Tenda sanfonada, dobrável, articulada, abre fácil. estrutura extra forte com tubos de alumínio duplo ou aço e sem peças soltas. Com logo Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC - Medida 3x3 m. | Cobertura confeccionada em PVC impermeável, anti-chamas com proteção e placas anti-raiosultra violeta, com reforços nos cantos e sustentação através de velcros. | Unidade           | 1      | 1.999,96                    | 1.999,96                 |

**VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 1.999,96**

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP  
Tel. 13 3269-6900 – [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)



#### LOTE 04

| Nº. | Item              | Especificação Técnica                                                                                                                                                          | Especificação Técnica Complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida | Quant. | Valor estimado Unitário R\$ | Valor estimado Total R\$ |
|-----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 1   | Linha de marcação | Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados.                                      | Kit com linha demarcatória de quadras oficiais de tênis, similar, equivalente ou de melhor qualidade que a marca SPIN                                                                                                                                                                                                                                     | Kit               | 7      | 1.914,89                    | 13.404,23                |
| 2   | Rede de Tênis     | Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m. | Fio 2,4mm ou superior, polietileno. Malha: 4,5 x 4,5 cm; Rede dupla na parte superior 12,80 x 27 cm, 4 lonas, 1 lona superior couro sintético com 4 costuras, e as demais lonas de PVC, reforçada com protetor de PVC nas extremidades e ilhoses para amarração. Cabo de aço galvanizado e revestido; Igual, similar ou superior as Marcas Pequita e Spin | Unidade           | 14     | 1.185,41                    | 16.595,74                |

**VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 29.999,97**

Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não conflitem com o disposto neste instrumento.



**Parágrafo Primeiro:** A presente correção possui caráter meramente formal, destinando-se exclusivamente à retificação do erro material identificado, não implicando alteração do objeto contratual, nem modificação das condições originalmente pactuadas entre as partes.

**Cláusula Quinta:** Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste Termo Aditivo, de pleno direito, mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2025, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 01/2026.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 01, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Santos/SP, 07 de março de 2026.

**CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**

*Fernando José Novaes*

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Fernando José Novaes  
Data 07/03/2026 09:32:57.070 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Marcio Novita Esteves  
Data 07/03/2026 09:08:11.291 (UTC-0300)

Fernando José Novaes  
Presidente Diretoria Executiva

Marcio Novita Esteves  
Diretor Financeiro

**CONTRATADA MAIS ESPORTE COMÉRCIO: DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

*Leonardo Martiny*

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Leonardo Martiny  
Data 09/03/2026 10:24:13.078 (UTC-0300)

Leonardo Martiny

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP  
Tel. 13 3269-6900 – [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)



## GESTOR

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Lineu dos Santos  
Data 07/03/2026 09:49:21.804 (UTC-0300)

Lineu dos Santos



## FISCAL

*Misael Santos Do Vale*

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Misael Santos do Vale  
Data 07/03/2026 09:07:44.295 (UTC-0300)

Misael Santos do Vale

CPF nº



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 09 Março 2026, 10:24:14

Status: Assinado

Documento: Termo Aditivo N° 01\_2026 - Mais Esportes Com Artigos - Lote N° 03 E 04 - Pregão Eletrônico N° 02\_2025.Pdf

Número: 44b3da8a-16a7-4938-be37-6325c3ab9812

Data da criação: 07 Março 2026, 08:59:12

Hash do documento original (SHA256): 88ed3318e9c16de7d32fc0773b0ddcb7c1d05bbc453bead9e2329ec97efec709



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>FERNANDO JOSÉ NOVAES</b><br/>Data e hora da assinatura: 07/03/2026 09:32:57<br/>Token: 5b638f6e-6be4-4b92-b22d-8448f8237320</div>  |  | Assinatura<br><br>Fernando José Novaes                                                                                                    |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefon [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]<br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail                                                                                                                         |  | IP: 179.94.247.200<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Mobile Safari/537.36                                                                           |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MARCIO NOVITA ESTEVES</b><br/>Data e hora da assinatura: 07/03/2026 09:08:11<br/>Token: 96cd283e-5658-422c-9f08-35a34f81c3c8</div> |  | Assinatura<br><br>Marcio Novita Esteves                                                                                                  |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefon [REDACTED]<br>E-mai [REDACTED]                                                                                                                                                                                               |  | Localização aproximada: -23.972105, -46.319511<br>IP: 187.106.83.223<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1 |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>LEONARDO MARTINY</b><br/>Data e hora da assinatura: 09/03/2026 10:24:13<br/>Token: e7e3b68f-a18f-467c-bacc-9b88805bc671</div>    |  | Assinatura<br><br>Leonardo Martiny                                                                                                      |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefon [REDACTED]<br>E-mai [REDACTED]<br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail                                                                                                                           |  | Localização aproximada: -29.458700, -51.306100<br>IP: 187.84.62.229<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36 Edg/145.0.0.0            |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 44b3da8a-16a7-4938-be37-6325c3ab9812, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 44b3da8a-16a7-4938-be37-6325c3ab9812. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 09 Março 2026, 10:24:14

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MISAEL SANTOS DO VALE</b><br/>Data e hora da assinatura: 07/03/2026 09:07:44<br/>Token: 61ea8864-52e9-47f9-a130-1668bc8e66f6</div> |  | Assinatura<br><br><br>Misael Santos do Vale                                                                       |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</div>                                                                                                         |  | Localização aproximada: -23.996006, -46.314291<br>IP: 189.34.149.214<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>LINEU DOS SANTOS</b><br/>Data e hora da assinatura: 07/03/2026 09:49:21<br/>Token: 2140b847-e63f-40f2-876f-362876a7dbbe</div>      |  | Assinatura<br><br><br>Lineu dos Santos                                                                            |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefon [REDACTED]<br/>E-mai [REDACTED]</div>                                                                                                                                                                                  |  | IP: 177.76.92.50<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Mobile Safari/537.36                                                     |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 44b3da8a-16a7-4938-be37-6325c3ab9812, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 44b3da8a-16a7-4938-be37-6325c3ab9812. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO ADITIVO Nº 02 AO

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

#### *Prazo*

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Fernando José Novaes (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro Sr. Marcio Novita Esteves, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Martiny - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Fornecimento nº 03/2025, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Por meio do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, a Contratada foi julgada vencedora e se obrigou a fornecer materiais esportivos, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Execução nº 47/2024 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Contrato de fornecimento nº 03/2025, **para prorrogar o prazo de entrega até 01/04/2026**.

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Termo de Execução nº 47/2024, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP  
Tel. 13 3269-6900 – [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)



**Cláusula Quarta:** Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste Termo Aditivo, de pleno direito, mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2025, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

**Cláusula Quinta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 02/2026.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 02, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Santos/SP, 26 de março de 2026.

**CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Fernando José Novaes  
Data: 26/03/2026 16:42:07.714 (UTC-0300)

*Fernando José Novaes*

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Marcio Novita Esteves  
Data: 26/03/2026 16:43:44.056 (UTC-0300)

Fernando José Novaes  
Presidente Diretoria Executiva

Marcio Novita Esteves  
Diretor Financeiro

**CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO: DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Leonardo Martiny

**GESTOR**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Lineu dos Santos  
Data: 26/03/2026 16:52:01.638 (UTC-0300)

Lineu dos Santos

**FISCAL**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Misael Santos do Vale  
Data: 26/03/2026 16:46:56.708 (UTC-0300)

*Misael Santos Do Vale*

Misael Santos do Vale  
CPF nº [REDACTED]

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP  
Tel. 13 3269-6900 – [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 26 Março 2026, 16:52:02

Status: Em-Curso

Documento: Termo Aditivo 02\_2026 - Mais Esportes Com Artigos - Lote N 03 E 04 - Pregão Eletronico N 02\_2025.Pdf

Número: f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853

Data da criação: 26 Março 2026, 16:39:52

Hash do documento original (SHA256): f8d48a77e3064753cdd765d265c0f8b88b2882039e6baee95d1838b9dcd296cf



## Assinaturas

4 de 5 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>FERNANDO JOSÉ NOVAES</b><br/>Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:42:07<br/>Token: c3f2390e-b464-42bb-8e22-7d696b834e3c</div>     |  | Assinatura<br><br><br>Fernando José Novaes                                                                                                          |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</div>                                                                                                            |  | IP: 187.101.29.98<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36                                                                                      |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MARCIO NOVITA ESTEVES</b><br/>Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:43:44<br/>Token: eee41864-fc80-4852-be38-8609e6431603</div>    |  | Assinatura<br><br><br>Marcio Novita Esteves                                                                                                        |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefon [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]</div>                                                                                                                                                                                   |  | Localização aproximada: -23.972097, -46.319533<br>IP: 187.106.83.223<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/146.0.7680.151 Mobile/15E148 Safari/604.1 |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MISAELO SANTOS DO VALE</b><br/>Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:46:56<br/>Token: ae2d12eb-1a13-4bcb-9a09-cbe7337cf7f4</div> |  | Assinatura<br><br><br>Misael Santos do Vale                                                                                                       |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</div>                                                                                                            |  | Localização aproximada: -23.984150, -46.333695<br>IP: 200.153.250.192<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36                                  |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 26 Março 2026, 16:52:02

Assinado  via ZapSign by Truora

**LINEU DOS SANTOS**

Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:52:01

Token: 8c27100c-30a7-44c1-9e71-a6e83ccaf629

Assinatura



Lineu dos Santos

**Pontos de autenticação:**

Telefone: 

E-mail: 

IP: 177.76.92.50

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinatura pendente

**LEONARDO MARTINY**

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

**ZapSign** f2b4a6e2-2e8d-4481-b38e-45e420f9c853. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO ADITIVO Nº 03 AO

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

#### *Prazo*

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Fernando José Novaes (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro Sr. Marcio Novita Esteves, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Martiny - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente como **“Contratada”**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Fornecimento nº 03/2025, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Por meio do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, a Contratada foi julgada vencedora e se obrigou a fornecer materiais esportivos, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Execução nº 47/2024 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Contrato de fornecimento nº 03/2025, **para prorrogar o prazo de entrega até 10/04/2026**.

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Termo de Execução nº 47/2024, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP  
Tel. 13 3269-6900 – [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)



**Cláusula Quarta:** Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste Termo Aditivo, de pleno direito, mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2025, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

**Cláusula Quinta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 03/2026.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 02, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Santos/SP, 02 de abril de 2026.

**CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Fernando Jose Novaes  
Data: 30/03/2026 15:33:28.751 (UTC-0300)

*Fernando Jose Novaes*

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Marcio Novita Esteves  
Data: 30/03/2026 15:24:36.143 (UTC-0300)

Fernando José Novaes  
Presidente Diretoria Executiva

Marcio Novita Esteves  
Diretor Financeiro

**CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO: DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Leonardo Martiny  
Data: 30/03/2026 16:21:35.861 (UTC-0300)

*Leonardo Martiny*

Leonardo Martiny

**GESTOR**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Lineu dos Santos  
Data: 30/03/2026 15:11:36.398 (UTC-0300)

Lineu dos Santos

**FISCAL**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Misael Santos do Vale  
Data: 30/03/2026 15:41:01.772 (UTC-0300)

*Misael Santos Do Vale*

Misael Santos do Vale  
CPF nº [REDACTED]

Av. Rei Pelé, 05 – cep 11030-400 – Santos/SP  
Tel. 13 3269-6900 – [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Março 2026, 16:21:36

Status: Assinado

Documento: Termo Aditivo 03\_2026 - Mais Esportes Com Artigos - Lote N 03 E 04 - Pregão Eletronico N 02\_2025.Pdf

Número: e9aa1d7a-2dbb-4ef3-ad71-c6dd89b63eee

Data da criação: 30 Março 2026, 15:05:06

Hash do documento original (SHA256): 7155737c48280236b894a647241b060173a90c89523e9d2ea8fbca0ee1c2e973



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>FERNANDO JOSE NOVAES</b><br/>Data e hora da assinatura: 30/03/2026 15:33:28<br/>Token: 2986c871-ad42-4ff6-8cf0-3448d69d5f65</div>     |  | Assinatura<br><br><br>Fernando Jose Novaes                                                                                                |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]<br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail                                                                                                                          |  | IP: 187.101.29.98<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36                                                                            |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MARCIO NOVITA ESTEVES</b><br/>Data e hora da assinatura: 30/03/2026 15:24:36<br/>Token: 1024ec8f-8ffb-4aaa-b405-dd3ab7b11e70</div>    |  | Assinatura<br><br><br>Marcio Novita Esteves                                                                                              |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]                                                                                                                                                                                              |  | Localização aproximada: -23.972073, -46.319574<br>IP: 187.106.83.223<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1 |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MISAELO SANTOS DO VALE</b><br/>Data e hora da assinatura: 30/03/2026 15:41:01<br/>Token: 17657b1a-1ffb-401d-887a-07174ee27159</div> |  | Assinatura<br><br><br>Misael Santos do Vale                                                                                             |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]<br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail                                                                                                                          |  | IP: 200.153.250.192<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 OPR/128.0.0.0                                                            |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e9aa1d7a-2dbb-4ef3-ad71-c6dd89b63eee, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Março 2026, 16:21:36

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>LINEU DOS SANTOS</b><br/>Data e hora da assinatura: 30/03/2026 15:11:36<br/>Token: 33337194-c57c-4b06-bdbc-56ba53586d57</div> |  | Assinatura<br><br>Lineu dos Santos                            |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: <br>E-mai                                           |  | IP: 177.76.92.50<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>LEONARDO MARTINY</b><br/>Data e hora da assinatura: 30/03/2026 16:21:35<br/>Token: 083252b0-a13b-47d7-8f1b-984e6fa768fb</div>                              |  | Assinatura<br><br>Leonardo Martiny                                                                                             |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: <br>E-mail: <br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail |  | Localização aproximada: -29.458700, -51.306100<br>IP: 187.84.62.229<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0 |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e9aa1d7a-2dbb-4ef3-ad71-c6dd89b63eee, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

**ZapSign** e9aa1d7a-2dbb-4ef3-ad71-c6dd89b63eee. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



TERMO ADITIVO Nº 04 AO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

**Prazo**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Rei Pelé nº 05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. **Fernando José Novaes** (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro Sr. **Marcio Novita Esteves**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], sediada na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Martiny** - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Fornecimento nº 04/2025, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Por meio do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, a Contratada foi julgada vencedora e se obrigou a fornecer materiais esportivos, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Execução nº 47/2024 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Contrato de fornecimento nº 03/2025, **para prorrogar o prazo de entrega até 19/04/2026**.

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Termo de Execução nº 47/2024, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.



**Cláusula Quarta:** Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste Termo Aditivo, de pleno direito, mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2025, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

**Cláusula Quinta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 04/2026.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 04, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Santos/SP, 10 de abril de 2026.

**CONTRATANTE: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Fernando José Novaes  
CPF: 661.333.008-68  
Data: 10/04/2026 13:27:28.498 (UTC-0300)

*Fernando José Novaes*

Fernando José Novaes  
Presidente Diretoria Executiva

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Marcio Novita Esteves  
CPF: 544.760.208-44  
Data: 10/04/2026 15:23:18.866 (UTC-0300)

Marcio Novita Esteves  
Diretor Financeiro

**CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO: DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Leonardo Martiny  
CPF: 031.348.950-56  
Data: 10/04/2026 15:35:38.936 (UTC-0300)

*Leonardo Martiny*

Leonardo Martiny

**GESTOR**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Lineu dos Santos  
Testemunha  
CPF: 213.463.908-35  
Data: 10/04/2026 12:54:36.637 (UTC-0300)

Lineu dos Santos

**FISCAL**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Misael Santos do Vale  
Testemunha  
CPF: 365.396.538-16  
Data: 10/04/2026 13:07:45.152 (UTC-0300)

*Misael Santos Do Vale*

Misael Santos do Vale  
CPF nº [REDACTED]



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Abril 2026, 15:35:39

**Status:** Assinado

**Documento:** Termo Aditivo N° 04\_2026 - Mais Esportes Com Artigos - Lote N° 03 E 04 - Pregão Eletrônico N° 02\_2025.Pdf

**Número:** 29e0e245-0282-45c3-8b37-fcecf50ddb55

**Data da criação:** 10 Abril 2026, 12:50:39

**Hash do documento original (SHA256):** 7f2641eea08fec52884d599280fcb3fbfd2881902510fd915d76c34692f73ca4



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>FERNANDO JOSÉ NOVAES</b><br/>Data e hora da assinatura: 10/04/2026 13:27:28<br/>Token: 9d9578dd-f8d7-4236-89df-41093ff141c6</div>   |  | Assinatura<br><br><br>Fernando José Novaes                                                                                                |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefon: [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]<br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail<br>CPF: [REDACTED]                                                                                                      |  | IP: 187.101.29.161<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36                                                                           |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MARCIO NOVITA ESTEVES</b><br/>Data e hora da assinatura: 10/04/2026 15:23:18<br/>Token: 07c51635-0b82-4f32-91a6-95ab81667784</div> |  | Assinatura<br><br><br>Marcio Novita Esteves                                                                                             |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: [REDACTED]<br>E-mail: [REDACTED]<br>CPF: [REDACTED]                                                                                                                                                                         |  | Localização aproximada: -23.972072, -46.319574<br>IP: 187.106.83.223<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1 |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.

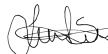


Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 29e0e245-0282-45c3-8b37-fcecf50ddb55, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Abril 2026, 15:35:39

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>LEONARDO MARTINY</b><br/>Data e hora da assinatura: 10/04/2026 15:35:38<br/>Token: a50c8dbd-6876-4593-b671-65e62b24a330</div>                        |  | Assinatura<br><br><br>Leonardo Martiny                                                                                         |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail<br/>CPF: [REDACTED]</div>                                                                                                       |  | Localização aproximada: -29.458700, -51.306100<br>IP: 187.84.62.229<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0 |
| <div>Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora</div> <div><b>LINEU DOS SANTOS</b><br/>Data e hora da assinatura: 10/04/2026 12:54:36<br/>Token: 16e0cad7-dd76-48bc-8d4b-06deae889aef</div>        |  | Assinatura<br><br><br>Lineu dos Santos                                                                                         |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]<br/>CPF: [REDACTED]</div>                                                                                                                                                                            |  | IP: 187.90.200.166<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36                                                                |
| <div>Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora</div> <div><b>MISAEI SANTOS DO VALE</b><br/>Data e hora da assinatura: 10/04/2026 13:07:45<br/>Token: 3ad2a4ed-db6e-404c-a2a1-b9e72f928927</div> |  | Assinatura<br><br><br>Misael Santos do Vale                                                                                  |
| <div><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: [REDACTED]<br/>E-mail: [REDACTED]<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail<br/>CPF: [REDACTED]</div>                                                                                                       |  | Localização aproximada: -23.956107, -46.317353<br>IP: 200.173.171.53<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Mobile Safari/537.36              |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 29e0e245-0282-45c3-8b37-fcecf50ddb55, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)